



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29
e-mail: camaramorroredondo@gmail.com

PROPOSIÇÃO: EMENDA Nº 69 AO PROJETO DE LEI Nº 83/2025 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”
AUTORIA: VEREADOR JORGE LAUDENIR VERGARA DE ÁVILA – UNIÃO BRASIL
TIPO DE EMENDA: INDIVIDUAL
FINALIDADE: Material para manutenção predial na Escola Municipal Alberto Cunha
BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Desporto
VALOR: R\$ 24.980,00

1 – Identificação dos valores a serem acrescidos:

Órgão	05.00
Unidade Orçamentária	05.01
Função	12
Subfunção	361
Programa	0050
Ação	2.059
Natureza da Despesa (elemento)	3.3.90.30.00.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 24.980,00
Código da fonte de recursos	1.0500.0000

2 – Identificação dos valores dos cancelamentos compensatórios:

Órgão	09.00
Unidade Orçamentária	09.09
Função	99
Subfunção	999
Programa	9999
Ação	9999
Natureza da Despesa (elemento)	9.9.99.99.02.00.00.00
Valor do acréscimo	R\$ 24.980,00
Código da fonte de recursos	1.0500.0000

Justificativa:

A presente proposição visa dar concretude a proposta de ampliação da autonomia do Poder Legislativo para utilizar parte dos recursos orçamentários para ações de interesse público, nos moldes do que facultam as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais números 86/2015, 100/2019 e 126/2022. O art. 146, da Lei Orgânica Municipal dispõe que a educação, direito de todos, é dever do Município e da família e deverá ser incentivada e promovida com a participação de todos visando o desenvolvimento da pessoa. Desta forma é possível afirmar que a presente emenda contempla o interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo/RS, 26 de novembro de 2025

Vereador Jorge Laudenir Vergara de Ávila
UNIÃO BRASIL